

CORREGEDORIA REGIONAL - CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (09/11/2009), às 09h00min, conforme Edital CR – 10/2009, publicado no DEJT, de 15/10/2009, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de São José dos Campos, situada na Rua Juiz David Barrilli, nº 85 – Parque Residencial Aquarius, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz Diretor do Fórum, Dr. Dagoberto Nishina de Azevedo. Presentes, também, a Coordenadora, Sra. Marli Ione Castilho Gonçalves, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. PASTAS:**

**1.1 DE RELATÓRIOS QUINZENAIS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistados **03** volumes, a partir da segunda quinzena de maio de 2007, fl. 76, da pasta do respectivo ano, até o último registro na segunda quinzena de outubro de 2009, fl. 165, da pasta do corrente ano;

**1.2 DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE DILIGÊNCIAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Vistados **07** volumes, a partir de fl. 257 (Termo de Encerramento) do 1º Volume do ano de 2007, até o último registro em 09/11/2009, fl. 389-verso, da pasta do corrente ano;

**1.3 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006.

**2. LOTACÃO: 01 (uma) Coordenadora e 9 (nove) Oficiais de Justiça Avaliadores.**

**3. DILIGÊNCIAS AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO em 09/11/2009:**

Vara	Quantidade	Tipo	Data mais antiga
1ª	03	Citação	18/09/2009 <sup>(1)</sup>
	02	Notificação	
	07	Aguardando agendamento da parte	
2ª	02	Aguardando agendamento da parte	13/10/2009
	01	Busca e apreensão dos autos	
3ª	01	Penhora	13/10/2009
	01	Aguardando agendamento da parte	
4ª	01	Notificação	13/10/2009
	01	Penhora	
	01	Entrega de bens (agendada em 09/11/2009)	
	02	Aguardando agendamento da parte	
5ª	01	Notificação	13/10/2009
	02	Aguardando agendamento da parte	
<b>Total</b>	<b>26</b>		

**Obs.:** (1) A patrona do reclamante entrou em contato com a Central de Mandados para agendar diligência, apenas em 04/11/2009, quando o mandado iria ser devolvido à Secretaria, alegando não ter sido notificada para acompanhamento.

**4. DILIGÊNCIAS DISTRIBUÍDAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, POR VARA DO TRABALHO:**

VARA	Período da Apuração 09/11/2008 a 09/11/2009 <sup>(1)</sup>
1ª	2.205
2ª	2.337
3ª	2.943
4ª	2.512
5ª	2.178
<b>TOTAL</b>	<b>12.175</b>

**Obs.:** (1) Dentre os números acima mencionados, a Central também informou que foram a ela enviados, a título de diligências urgentes a serem cumpridas pelos Oficiais de Justiça plantonistas, **510 (quinhentos e dez)** documentos.

**5. DILIGÊNCIAS EM CARGA COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA EM 09/11/2009:**

## CORREGEDORIA REGIONAL - CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Nº	OFICIAL	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
1	Danilo Manoel de Paiva	60 <sup>(1)</sup>	26/10/2009
2	Ednéia Maria B. Breviglieri	38	09/11/2009
3	Fábio Vieira	36	19/10/2009
4	Rodrigo Resende Zamoro	58	27/10/2009
5	Rosber Cleiton M. Figueiredo	33	14/09/2009
6	Shirley Machado	41	13/10/2009
7	Cláudio Virgínio dos Santos	0 <sup>(2)</sup>	-
8	Rosana de Campos Fernandes Góes	0 <sup>(3)</sup>	-
9	Maria Cristina Silva	0 <sup>(4)</sup>	-

**Obs.:**

- (1) Há 33 (trinta e três) documentos destinados à União (AGU);
- (2) Oficial de Justiça em gozo de período de férias, com previsão de retorno pra 16/11/2009;
- (3) Oficial de Justiça em gozo de período de férias, com previsão de retorno pra 13/11/2009;
- (4) Oficial de Justiça em licença médica desde 08/07/2009, com previsão de retorno para 12/11/2009.

**6. PLANTÃO** - Diariamente permanece na Central de Justiça 01 (um) Oficial de Justiça Avaliador à disposição dos Srs. Juízes, das 08h00min às 18h00min, ausentando-se apenas para cumprimento de diligências urgentes e horário de almoço; a escala é mensal e previamente elaborada pela Coordenadora.

**7. ORIENTAÇÕES:**

7.1 da análise de muitos processos em tramitação nas Varas desta 15ª Região, por amostragem, decorreu a conclusão de que os Oficiais de Justiça devem observar, sempre, algumas orientações de caráter geral, que ora são explicitadas **em prol da celeridade e da efetividade do processo, especialmente das execuções**, a saber:

7.1.1 que as penhoras e avaliações sejam feitas à vista do bem (**vide CNC, Capítulo "PEN", artigo 4º**);

7.1.2 que as reavaliações contenham os motivos que justifiquem aumento ou diminuição do valor original, a fim de que os editais de praça possam esclarecer sobre a **atual** condição de estado e conservação do bem (**vide CNC, Capítulo "PEN", artigo 5º**);

7.1.3 que as certidões sejam, **sempre**, bastante esclarecedoras, principalmente as alusivas às pessoas que recebem notificações e citações, aproveitando a oportunidade para colher a numeração de seus documentos (principalmente CPF, que pode vir a ser útil para a execução, se for a hipótese); da mesma forma, deve ser sempre observada a orientação contida na CNC, **Capítulo "PEN", artigo 7º**, com relação ao auto de depósito;

**7.1.4** que as penhoras recaiam sobre bens de fácil comércio e que o respectivo auto discrimine todos os dados que possibilitem a sua identificação, descrevendo outras características, especialmente quando o bem é de circulação e comercialização própria da região (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 4º**);

**7.2** alguns prazos médios da execução detectados para **citação** e para **penhora** ensejam preocupação da Central de Mandados, para identificação e eliminação de eventuais dificuldades, se houverem, pois a Corregedoria não desconhece os entraves naturais de execuções, no que respeita, entre outros fatores, à localização de devedores e/ou de bens; com efeito, o prazo médio para realização de citação nos processos da 3ª Vara extrapolou **135 (cento e trinta e cinco)** dias – por amostragem, enquanto que para penhora, extrapolou **290 (duzentos e noventa), 232 (duzentos e trinta e dois), 289 (duzentos e oitenta e nove) e 181 (cento e oitenta e um)** dias, nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas, respectivamente.

**8. ENCERRAMENTO** – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

<b>Dia</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>09/11/2009</b>	<b>11h00min</b>	<b>18h45min (suspensão)</b>
<b>10/11/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>17h30min (suspensão)</b>
<b>11/11/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>17h00min (encerramento)</b>

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

**NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
 São José dos Campos (Central de Mandados), 11/11/2009

(a) Marli Ione Castilho Gonçalves  
 Coordenadora